



## TERMO ADITIVO Nº. 099/2017

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2017, Pregão Presencial nº 058/2017, Processo Administrativo nº 115/2017, que tem como objeto a contratação de empresa e ou profissional autônomo para prestação de serviços para realizar licenciamento ambiental e adequação ambiental na esfera federal e estadual de cascalheiras.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-e a **Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária**, representado pelo o senhor Marco Antonio Brasílio, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **PROTEC PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 17.479.463/0001-80, neste ato representando pelo Sr. Leandro Luiz de Andrade, doravante denominado **Contratado** todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

### **Cláusula 1ª. Fundamento Legal:**

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 8ª do contrato original e consonância com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

### **Cláusula 2ª. Da Prorrogação:**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, findando em 19 de março de 2018.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 20 de dezembro de 2017.



**Cláusula 3ª. Disposições Gerais:**

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Cláusula 4ª. Publicidade:**

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 07 de dezembro de 2017

**Laercio Cintra Nogueira**  
**Prefeito Municipal**

**Marco Antonio Brasílio**  
**Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária**

**Leandro Luiz de Andrade**  
**Protec Projetos Técnicos e Consultoria Ambiental Ltda**  
**Contratada**